



Ricardo de Andrade Fernandes
Advogado
OAB-PA 7960-B

PROCESSO ADMINISTRATIVO 223/2024

PARECER JURÍDICO

MOTIVO: TERCEIRO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATO n. 20230089 - PMAF

PREGÃO Nº 9/2023-001 FMS

CONTRATADAS: COMERCIO E TRANSPORTES BOA ESPERANÇA LTDA
CNPJ nº 04.787.941/0001-78

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FONECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO SETOR DE TFD - TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO.

Trata-se de análise da possibilidade de aditamento para o Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual do contrato administrativo nº. 20230089.

O pedido foi instruído com a devida solicitação e justificativa, fundamentando o pedido para a Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual por igual período.

Analizando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor.

Em sendo assim, observado o prazo de vigência do aditamento contratual por mais 06 (seis) meses, bem como os documentos reguladores fiscais da empresa, e a justificativa apresentada, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido.



Ricardo de Andrade Fernandes
Advogado
OAB-PA 7960-B

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Abel Figueiredo, Pará, 12 de setembro de 2024.

Ricardo de Andrade Fernandes
Advogado OAB/PA 7960-B